



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

DECRETO Nº 206 DE 01 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e disposições do art. 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64:

CONSIDERANDO a necessidade de reforço nas dotações orçamentárias necessárias à realização de despesas essenciais, nos termos da legislação vigente.

DECRETA:

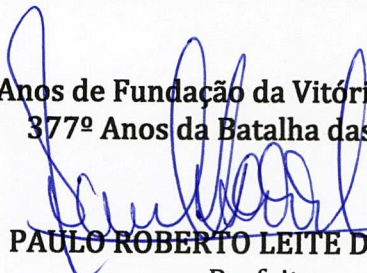
Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar, por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município, no valor total de R\$ 29.701.852,69 (vinte e nove milhões, setecentos e um mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e nove centavos), para reforço orçamentário.

Art. 2º. Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão do inciso II, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320/64, **Excesso de Arrecadação**, proveniente da fonte de recurso 500002 – 15% de Impostos e Transferências para Saúde, no valor de R\$ 1.922.698,15 (um milhão, novecentos e vinte e dois mil, seiscentos e noventa e oito reais e quinze centavos), proveniente da fonte de recurso FUNDEB, no valor de R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais) e proveniente da fonte de recurso 500001 – 25% de Impostos e Transferências para Educação, no valor de R\$ 2.779.154,54 (dois milhões, setecentos e setenta e nove mil, cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) presente exercício, conforme Demonstrativo de Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação em Comparação com a Receita Orçada x Receita Arrecadada, constantes nos ANEXOS I, II e III respectivamente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de Julho de 2022.

396º Anos de Fundação da Vitória de Santo Antão.
377º Anos da Batalha das Tabocas.


PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

ANEXO I
AO DECRETO Nº 206/2022

JUSTIFICATIVA PARA INDICAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

De acordo com a Lei 4.320 de 17 de março de 1964, art. 43, § 1º, inciso II e § 3º, a Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão/PE, no período de janeiro a junho do corrente ano, obteve excesso de arrecadação no valor de R\$ 5.427.546,37 (cinco milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e sete centavos), conforme evidenciado no Balancete da Receita do mês de Junho de 2022.

Em atendimento ao disposto no Art. 43, § 1º, inciso II e § 3º da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, demonstra-se, em quadro abaixo, o excesso de arrecadação do presente crédito suplementar.

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE DE RECURSO 500002 - 15% DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE
(LC Nº 141/2012)

(Art. 43, § 1º, inciso II e § 3º da Lei 4.320 de 17 de Março de 1964)

COMPETÊNCIA	RECEITA PREVISTA (R\$)	RECEITA ARRECADADA (R\$)	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO BRUTO (R\$)	PERCENTUAL DE EXCESSO	CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS (R\$)	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (R\$)
JANEIRO	2.385.620,85	3.111.716,90	726.096,05	23,33%	-	726.096,05
FEVEREIRO	2.385.620,85	3.618.770,60	1.233.149,75	34,08%	-	1.233.149,75
MARÇO	2.385.620,85	3.170.339,55	784.718,70	24,75%	-	784.718,70
ABRIL	2.385.620,85	3.390.671,39	1.005.050,54	29,64%	-	1.005.050,54
MAIO	2.385.620,85	3.259.931,86	874.311,01	26,82%	-	874.311,01
JUNHO	2.385.620,85	3.189.841,17	804.220,32	25,21%	-	804.220,32
TOTAL	14.313.725,10	19.741.271,47	5.427.546,37	-	-	5.427.546,37



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

Unidade: Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão

R\$ 1,00

NATUREZA	2022		EXCESSO/FRUSTAÇÃO (C) = (B) - (A)
	PREVISTO NA LOA (A)	ARRECADAÇÃO DO PERÍODO (B)	
Receita Municipal	14.313.725,10	19.741.271,47	5.427.546,37
TOTAL	14.313.725,10	19.741.271,47	5.427.546,37
(D) Créditos Extraordinários			0,00
Abertos			0,00
Em tramitação			0,00
Valor deste crédito			0,00
(E) Créditos Suplementares e Especiais			5.427.546,37
Abertos			0,00
Em tramitação			0,00
Valor deste crédito			5.427.546,37
(F) Outras modificações orçamentárias efetivadas			0,00
(G) Saldo = (C) - (D) - (E) - (F)			0,00

Fonte: Modelo criado pelo Ministério do Planejamento e Gestão, publicado no Diário Oficial da União, edição de 03 de agosto de 2010 e até hoje seguido pelos demais Ministérios.

Os recursos objeto deste demonstrativo foram efetivamente creditados pelo Governo Federal e estão disponíveis nos cofres do Tesouro Municipal.

ANEXO II
AO DECRETO Nº 206/2022

JUSTIFICATIVA PARA INDICAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

De acordo com a Lei 4.320 de 17 de março de 1964, art. 43, § 1º, inciso II e § 3º, a Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão/PE, no período de janeiro a junho do corrente ano, obteve excesso de arrecadação no valor de R\$ 14.638.243,34 (quatorze milhões, seiscentos e trinta e oito mil, duzentos e quarenta e três reais e trinta e quatro centavos), conforme evidenciado no Balancete da Receita do mês de junho de 2022.

Em atendimento ao disposto no Art. 43, § 1º, inciso II e § 3º da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, demonstra-se, em quadro abaixo, o excesso de arrecadação do presente crédito suplementar.



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE DE RECURSO - FUNDEB

(Art. 43, § 1º, inciso II e § 3º da Lei 4.320 de 17 de março de 1964)

FUNDEB 2021						
2021	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
PREVISÃO	5.800.000,00	5.800.000,00	5.800.000,00	5.800.000,00	5.800.000,00	5.800.000,00
ARRECADAÇÃO	6.508.771,63	6.775.591,62	6.396.605,67	7.435.813,02	5.520.113,50	5.764.139,62
TOTAIS:	708.771,63	975.591,62	596.605,67	1.635.813,02	- 279.886,50	- 35.860,08
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL:
5.800.000,00	5.800.000,00	5.800.000,00	5.800.000,00	5.800.000,00	5.800.000,00	69.600.000,00
5.449.784,63	6.683.873,35	6.129.690,00	6.295.747,30	6.970.295,67	7.191.616,88	77.122.043,19
- 350.215,37	883.873,35	329.690,00	495.747,30	1.170.295,67	1.391.616,88	7.522.043,19

FUNDEB 2022						
2022	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
PREVISÃO	5.419.500,00	5.419.500,00	5.419.500,00	5.419.500,00	5.419.500,00	5.419.500,00
ARRECADAÇÃO	8.280.689,59	7.946.203,89	7.296.952,55	8.182.286,81	7.916.978,72	7.532.131,78
TOTAIS:	2.861.189,59	2.526.703,89	1.877.452,55	2.762.786,61	2.497.478,72	2.112.631,78
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL:
5.419.500,00	5.419.500,00	5.419.500,00	5.419.500,00	5.419.500,00	5.419.500,00	65.034.000,00
7.156.354,26	7.156.354,26	7.156.354,26	7.156.354,26	7.156.354,26	7.156.354,26	90.093.368,93
1.736.854,26	1.736.854,26	1.736.854,26	1.736.854,26	1.736.854,26	1.736.854,26	25.059.368,93

Obs.: O critério utilizado para o cálculo da tendência do exercício foi pela média mensal da receita dos últimos doze meses.

Julho a Dezembro 2021	38.721.007,83
Janeiro a Junho 2022	47.155.243,34
Receita arrecadada nos últimos 12 meses	85.876.251,17
Média	7.156.354,26

Receita total e Previsão de Excesso	
Receita Total Orçada	65.034.000,00
Receita Arrecadada + Tendência do Exercício	90.093.368,93
Provável Excesso de Arrecadação	25.059.368,93
Créditos Adicionais Abertos no Período	-
Provável Excesso de Arrecadação a Utilizar	25.059.368,93



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

ANEXO III
AO DECRETO Nº 206/2022

JUSTIFICATIVA PARA INDICAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

De acordo com a Lei 4.320 de 17 de março de 1964, art. 43, § 1º, inciso II e § 3º, a Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão/PE, no período de janeiro a junho do corrente ano, obteve excesso de arrecadação no valor de R\$ 5.564.879,09 (cinco milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e setenta e nove reais e nove centavos), conforme evidenciado no Balancete da Receita do mês de junho de 2022.

Em atendimento ao disposto no Art. 43, § 1º, inciso II e § 3º da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, demonstra-se, em quadro abaixo, o excesso de arrecadação do presente crédito suplementar.

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE DE RECURSO 500001 - 25% DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS PARA A
EDUCAÇÃO (ART. 212 CF)

(Art. 43, § 1º, inciso II e § 3º da Lei 4.320 de 17 de março de 1964)

COMPETÊNCIA	RECEITA PREVISTA (R\$)	RECEITA ARRECADADA (R\$)	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO BRUTO (R\$)	PERCENTUAL DE EXCESSO	CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS (R\$)	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (R\$)
JANEIRO	1.675.024,32	2.296.861,78	621.837,46	27,07	-	621.837,46
FEVEREIRO	1.675.024,32	3.405.844,04	1.730.819,72	50,82	-	1.730.819,72
MARÇO	1.675.024,32	2.488.360,52	813.336,20	32,69	-	813.336,20
ABRIL	1.675.024,32	2.839.364,97	1.164.340,65	41,01	-	1.164.340,65
MAIO	1.675.024,32	2.317.740,62	642.716,30	27,73	-	642.716,30
JUNHO	1.675.024,32	2.266.853,08	591.828,76	26,11	-	591.828,76
TOTAL	10.050.145,92	15.615.025,01	5.564.879,09	-	-	5.564.879,09



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

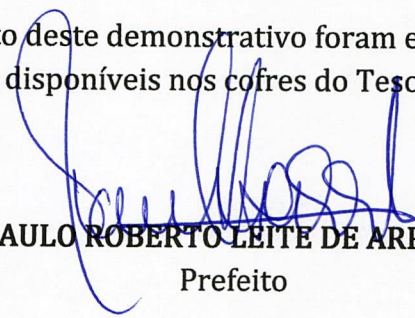
Unidade: Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão

R\$ 1,00

NATUREZA	2022		EXCESSO/FRUSTAÇÃO (C) = (B) - (A)
	PREVISTO NA LOA (A)	ARRECADAÇÃO DO PERÍODO (B)	
Receita Municipal	10.050145,92	15.615.025,01	5.564.879,09
TOTAL	10.050.145,92	15.615.025,01	5.564.879,09
(D) Créditos Extraordinários			0,00
Abertos			0,00
Em tramitação			0,00
Valor deste crédito			0,00
(E) Créditos Suplementares e Especiais			5.564.879,09
Abertos			0,00
Em tramitação			0,00
Valor deste crédito			5.564.879,09
(F) Outras modificações orçamentárias efetivadas			0,00
(G) Saldo = (C) - (D) - (E) - (F)			0,00

Fonte: Modelo criado pelo Ministério do Planejamento e Gestão, publicado no Diário Oficial da União, edição de 03 de agosto de 2010 e até hoje seguido pelos demais Ministérios.

Os recursos objeto deste demonstrativo foram efetivamente creditados pelo Governo Federal e estão disponíveis nos cofres do Tesouro Municipal.


PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Prefeito